

ATA DA 9ª (NONA) ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10 horas do dia 20 de janeiro de 2017, na sede da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ.

2. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Itapoá Terminais Portuários S.A. (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", "1ª Emissão" e "Emissora"), conforme assinaturas constantes ao final desta ata e da Lista de Presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. PRESENÇA: Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Emissora e representantes legais **(a)** do Agente Fiduciário e **(b)** da Itapoá Terminais Portuários S.A.

4. MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Luis Claudio Spohr, como Presidente da Mesa, e Sr. Carlos Alberto Bacha, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para onerar qual(is)quer ativo(s) que não seja(m) objeto da Garantia no âmbito da 1ª Emissão e cuja aquisição tenha sido ou venha a ser realizada com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, e a consequente inclusão da Cláusula 7.1.1, na Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar a autorização para onerar qual(is)quer ativo(s) que não seja(m) objeto da Garantia no âmbito da 1ª Emissão e cuja aquisição tenha sido ou venha a ser realizada com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, e a consequente inclusão da Cláusula 7.1.1 na Escritura de Emissão, que vigorará com a seguinte redação:

"7.1.1. Independentemente do disposto no item XIV acima e seus incisos, a Companhia poderá ceder, vender, alienar e/ou de qualquer forma transferir, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e constituir qualquer Ônus sobre qual(is)quer ativo(s) da Companhia, independentemente do valor, que não seja(m) objetos de qualquer das Garantias, que tenham sido adquiridos com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, desde que a Companhia e as Garantidoras estejam adimplentes com suas obrigações no âmbito dos Documentos das Obrigações, inclusive no que se refere ao atendimento aos Índices Financeiros."

WEXX

6.2. Nos termos do item 6.6.1 da 8ª (oitava) Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 02 de setembro de 2016, os Debenturistas reconhecem que não será pago nenhum tipo de prêmio em razão da aprovação da Ordem do Dia.

6.3. A fim de refletir a alteração constante no item 6.1, os Debenturistas autorizaram o Agente Fiduciário a celebrar, na data desta Assembleia, o aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser consolidado e devidamente registrado em até 20 (vinte) dias a partir desta data, perante os cartórios de registro de títulos e documentos das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, São José dos Pinhais e Itapoá.

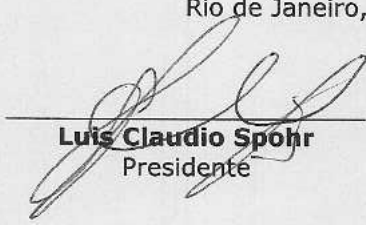
Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os termos e condições estabelecidos na Escritura da 1ª Emissão, que permanecem válidos e em pleno vigor, mantendo-se hígidas, portanto, todas as Garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente renunciadas na presente ata, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

ENCERRAMENTO: Concluídos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por mim, Secretário; pelo Sr. Presidente, pelo Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., neste ato representado por seu Procurador, Sr. Carlos Alberto Bacha; bem como pelos debenturistas, a saber: Banco do Brasil S.A., neste ato representado pelo Sr. Luis Claudio Spohr e Banco Votorantim S.A., neste ato representando por seus Diretores, Srs. Marcelo Kenji e Sr. José Salvini, e pelos representantes da Emissora, Sr. Cássio José Schreiner e Sr. Antônio José de Mattos Patrício Júnior.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de janeiro de 2017.


Luis Claudio Spohr
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário

ATA

Continuação da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 20 de janeiro de 2017, constando as demais assinaturas dos presentes.

Agente Fiduciário:



SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:

CARLOS ALBERTO BACHA

Cargo:

CPF: 606.744.587-53

Debenturistas presentes:

Por:
Cargo:



BANCO DO BRASIL S.A.
Luiz Claudio Spohr
Gerente Geral
Matrícula: 458.961-7
CPF: 316.331.710-49

Por:
Cargo:



BANCO VOTORANTIM S.A.
Marcelo Kenji Kuhn
Diretor

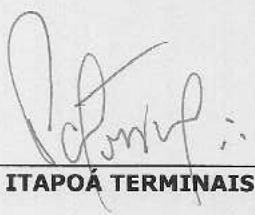
Por:
Cargo:



José Roberto Salvini
Diretor

Emissora:

Por:



ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.
Antônio José M. Patrício Júnior
Presidente



Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cassio J. Schreiner
Diretor Administrativo e Financeiro



ATA DA 9ª (NONA) ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Debenturistas	Debêntures	%
BANCO DO BRASIL S.A.	2250	50 %
BANCO VOTORANTIM S.A.	2250	50 %
TOTAL	4500	100%

Rio de Janeiro - RJ, 20 de janeiro de 2017.


Luis Claudio Spohr
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário

Agente Fiduciário:

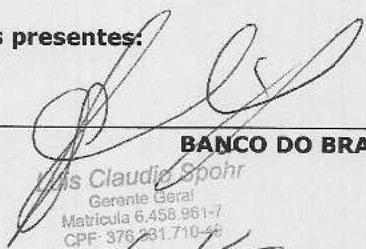
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo: **CARLOS ALBERTO BACHA**
CPF: 606.744.587-53

Debenturistas presentes:

Por:
Cargo:

BANCO DO BRASIL S.A.

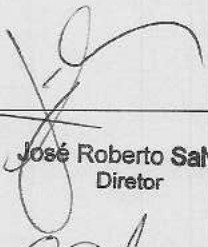

Luis Claudio Spohr
Gerente Geral
Matricula 6.456.961-7
CPF: 376.231.710-44

Por:
Cargo:


Marcelo Kenji Kurny
Diretor

BANCO VOTORANTIM S.A.

Por:
Cargo:


José Roberto Salvini
Diretor

Emissora:

Por:
Cargo:


ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Itapoá Terminais Portuários S.A.
Antônio José M. Patrício Júnior
Presidente


Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cassio J. Schreiner
Diretor Administrativo e Financeiro

ATA DA 9ª (NONA) ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada às 10 horas do dia 20 de janeiro de 2017, na sede da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário") na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, Rio de Janeiro - RJ.

2. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença dos debenturistas titulares da totalidade das debêntures em circulação da 1ª Emissão Pública de Debêntures da Itapoá Terminais Portuários S.A. (respectivamente, "Debenturistas", "Debêntures", "1ª Emissão" e "Emissora"), conforme assinaturas constantes ao final desta ata e da Lista de Presença de Debenturistas, fica dispensada a convocação da Assembleia, conforme o disposto nos Artigos 71, §2º e 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.").

3. PRESENÇA: Os Debenturistas representando a totalidade das Debêntures em circulação da 1ª Emissão da Emissora e representantes legais **(a)** do Agente Fiduciário e **(b)** da Itapoá Terminais Portuários S.A.

4. MESA: Os trabalhos foram conduzidos pelo Sr. Luis Claudio Spohr, como Presidente da Mesa, e Sr. Carlos Alberto Bacha, como Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a autorização para onerar qual(is)quer ativo(s) que não seja(m) objeto da Garantia no âmbito da 1ª Emissão e cuja aquisição tenha sido ou venha a ser realizada com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, e a consequente inclusão da Cláusula 7.1.1, na Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES: Aberta a assembleia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

6.1. Aprovar a autorização para onerar qual(is)quer ativo(s) que não seja(m) objeto da Garantia no âmbito da 1ª Emissão e cuja aquisição tenha sido ou venha a ser realizada com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, e a consequente inclusão da Cláusula 7.1.1 na Escritura de Emissão, que vigorará com a seguinte redação:

"7.1.1. Independentemente do disposto no item XIV acima e seus incisos, a Companhia poderá ceder, vender, alienar e/ou de qualquer forma transferir, por qualquer meio, de forma gratuita ou onerosa, e constituir qualquer Ônus sobre qual(is)quer ativo(s) da Companhia, independentemente do valor, que não seja(m) objetos de qualquer das Garantias, que tenham sido adquiridos com recursos oriundos de Financiamentos Elegíveis, desde que a Companhia e as Garantidoras estejam adimplentes com suas obrigações no âmbito dos Documentos das Obrigações, inclusive no que se refere ao atendimento aos Índices Financeiros."

6.2. Nos termos do item 6.6.1 da 8ª (oitava) Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 02 de setembro de 2016, os Debenturistas reconhecem que não será pago nenhum tipo de prêmio em razão da aprovação da Ordem do Dia.

6.3. A fim de refletir a alteração constante no item 6.1, os Debenturistas autorizaram o Agente Fiduciário a celebrar, na data desta Assembleia, o aditamento à Escritura de Emissão, que deverá ser consolidado e devidamente registrado em até 20 (vinte) dias a partir desta data, perante os cartórios de registro de títulos e documentos das cidades do Rio de Janeiro, São Paulo, São José dos Pinhais e Itapoá.

Os termos iniciados em maiúsculas utilizados, mas não definidos nesta ata de assembleia, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os termos e condições estabelecidos na Escritura da 1ª Emissão, que permanecem válidos e em pleno vigor, mantendo-se hígidas, portanto, todas as Garantias outorgadas em favor dos Debenturistas.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia do Debenturista quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente renunciadas na presente ata, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelo Debenturista, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

ENCERRAMENTO: Concluídos os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, é assinada por mim, Secretário; pelo Sr. Presidente, pelo Agente Fiduciário, Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., neste ato representado por seu Procurador, Sr. Carlos Alberto Bacha; bem como pelos debenturistas, a saber: Banco do Brasil S.A., neste ato representado pelo Sr. Luis Claudio Spohr e Banco Votorantim S.A., neste ato representando por seus Diretores, Srs. Marcelo Kenji e Sr. José Salvini, e pelos representantes da Emissora, Sr. Cássio José Schreiner e Sr. Antônio José de Mattos Patrício Júnior.

Rio de Janeiro, RJ, 20 de janeiro de 2017.


Luis Claudio Spohr
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário





Continuação da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 20 de janeiro de 2017, constando as demais assinaturas dos presentes.

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:
Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Debenturistas presentes:

Por:
Cargo:

BANCO DO BRASIL S.A.

Luis Claudio Sporn
Gerente Geral
Matricula 6.458.961-7
CPF: 378.331.710-48

Por:
Cargo:

Marcelo Kanji Kuniy
Diretor

BANCO VOTORANTIM S.A.

Por:
Cargo:

José Roberto Salvini
Diretor

Emissora:

Por:

ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Itapoá Terminais Portuários S.A.
Antônio José M. Patrício Júnior
Presidente

Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cassio J. Schreiner
Diretor Administrativo e Financeiro

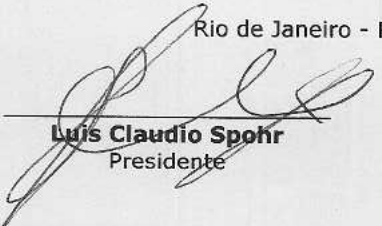


ATA DA 9ª (NONA) ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES DA ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A., REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Debenturistas	Debêntures	%
BANCO DO BRASIL S.A.	2250	50 %
BANCO VOTORANTIM S.A.	2250	50 %
TOTAL	4500	100%

Rio de Janeiro - RJ, 20 de janeiro de 2017.


Luis Claudio Spohr
Presidente


Carlos Alberto Bacha
Secretário

Agente Fiduciário:

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Por:

Cargo:

CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 606.744.587-53

Debenturistas presentes:

Por:
Cargo:

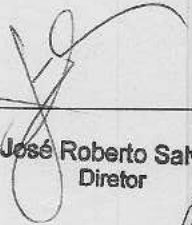
BANCO DO BRASIL S.A.


Luis Claudio Spohr
Gerente Geral
Matricula 6.458.961-7
CPF: 376.331.710-49

Por:
Cargo:


Marcelo Kenji Rami
Diretor

Por:
Cargo:


José Roberto Salvini
Diretor

Emissora:

Por:
Cargo:


ITAPOÁ TERMINAIS PORTUÁRIOS S.A.

Itapoá Terminais Portuários S.A.
Antônio José M. Patrício Júnior
Presidente


Itapoá Terminais Portuários S.A.
Cassio J. Schreiner
Diretor Administrativo e Financeiro



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC



17/037714-8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/03/2017 SOB Nº: 20170377148
Protocolo: 17/037714-8, DE 02/03/2017

Empresa: 42 3 0002418 0
ITAPOA TERMINAIS PORTUARIOS
S/A


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO